

Capa Seções Eventos Links Blogs Livraria Clipping de Notícias Anuários Login

Cadastre-se para receber o [Boletim de Notícias!](#)

20
maio
2013

"REPRISE DO ÓBVIO"

OAB decide apoiar PEC 37 contra investigação pelo MP

Por Rafael Baliardo

O Plenário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil decidiu, nesta segunda-feira (20/5), apoiar o Projeto de Emenda à Constituição 37, que reitera a exclusividade da competência policial na condução de inquéritos criminais. Por maioria de votos, os conselheiros da OAB confirmaram que irão apoiar institucionalmente a PEC 37, por entender que é papel da entidade fazer frente à campanha do Ministério Público contra a aprovação do projeto.

Entre os conselheiros, prevaleceu o entendimento de que a PEC é "meramente declaratória", uma vez que a Constituição é clara em conceder ao Ministério Público apenas poderes auxiliares de investigação e de fiscalização da atividade policial. Porém, frente às "distorções" provocadas por um cenário de constante desprestígio do direito de defesa e de militância pelo protagonismo do MP, a entidade da advocacia brasileira deve intervir.

Embora a OAB já houvesse proferido outras vezes pareceres contrários à tese de que o Ministério Público está autorizado a presidir inquéritos, o assunto voltou à discussão por meio de proposta do conselheiro federal pela seccional de Goiás Pedro Paulo Guerra de Medeiros. O relator da proposta, conselheiro Leonardo Accioly (PE), votou no sentido da OAB não se manifestar, uma vez que a discussão está superada, e a PEC, em si, incorre, segundo ele, em problemas técnicos. Para Accioly, o texto da PEC tropeça em "retrocessos", como os que retiram os poderes auxiliares de investigação e fiscalização do Ministério Público, estes, sim, previstos na Constituição.

No entanto, o conselheiro relator reconheceu que o Ministério Público vem cedendo a "excessos midiáticos e arroubos corporativos", com a finalidade de defender a falsa prerrogativa de titularidade sobre inquéritos criminais. Accioly afirmou ainda que, para a opinião pública, os membros do MP passaram a ser "heróis incorruptíveis e infalíveis".

O conselheiro relator fez críticas ainda ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, que, segundo ele, colabora para o desequilíbrio entre as forças de defesa e acusação em inquéritos e processos criminais. "É uma pena que o presidente de nossa corte suprema fale de conluios entre advogados e juízes quando, na verdade, fecha os olhos para a aproximação entre promotores e magistrados, enquanto os advogados penam nos balcões", disse. O conselheiro criticou também o que chamou de "seletividade" do MP, que prioriza casos de grande repercussão pública e relega a segundo plano sua atuação em casos de menor visibilidade.

Matéria superada

Foi um debate longo, desorganizado e interrompido diversas vezes para que o Conselho Federal tratasse de outros assuntos e recebesse autoridades para firmar convênios em meio à sessão plenária. Os próprios conselheiros promoveram um rosário de questões de ordem a fim de esclarecer sobre o que, afinal, estavam discutindo.

O Plenário não conseguia chegar a um consenso sobre se estavam ou não reavaliando a posição da Ordem acerca do tema dos poderes de investigação do MP. Por fim, prevaleceu o entendimento de que a matéria era preclusa e que a discussão não precisava ser reaberta. O que cabia debater, portanto, era apenas se o Conselho Federal deveria ou não se manifestar em relação a PEC 37, uma vez que seccionais têm assumindo posições em sentidos contrários.

O relator acabou vencido no entendimento de que a Ordem devia se abster de apoiar publicamente a PEC 37, prevalecendo a divergência aberta pelo membro honorário do conselho, o ex-presidente do Conselho Federal da OAB Roberto Battochio, que fez um discurso inflamado sobre o tema.

Battochio abriu divergência afirmando que a Resolução 13 do Conselho Nacional do Ministério Público, que declara arbitrariamente a extensão de competência do MP em inquéritos, foi o que gerou a necessidade da PEC 37 tramitar no Congresso Nacional.

"Essa Resolução 13 do CNMP violenta a Constituição de República Federativa do Brasil", afirmou. "Foi o avanço do Ministério Público nas atribuições institucionais previstas na Constituição, atribuídas à Polícia Judiciária, à Polícia Federal, escrevendo ainda leis processuais penais, reeditando o Código de Processo Penal a seu modo, que motivou a exigência dessa PEC 37, que é uma proposta de emenda constitucional meramente declaratória", afirmou.

Battochio criticou ainda a tese dos "poderes implícitos" do Ministério Público para justificar a extensão de competência do órgão como titular de inquéritos. O ex-presidente da OAB disse que o

Mídias sociais

Siga as novidades e promoções da ConJur.

RSS Feed

Adicione o feed em seus favoritos.
Acompanhe o lançamento de cada notícia.
<http://conjur.com.br/rss.xml>

Colunistas

DOMINGO

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy
Vladimir Passos de Freitas

SEGUNDA-FEIRA

Néviton Guedes
Robson Pereira
Raul Haidar

TERÇA-FEIRA

Fernando Facury Scaff,
Maurício Conti
Pierpaolo Bottini
Aline Pinheiro
Marcos de Vasconcellos

QUARTA-FEIRA

Aldo de Campos Costa
Roberto Duque Estrada,
Igor Mauler Santiago,
Gustavo Brigagão,
Helena Torres
Otavio Luiz Rodrigues Junior

QUINTA-FEIRA

Agenda de Concursos
Antenor Madruga
Lenio Luiz Streck

SEXTA-FEIRA

Alexandre Atheniense
Alexandre de Moraes
Sociedades S.A.

SÁBADO

Diário de Classe
Observatório
Constitucional

Procedimento Investigatório Criminal (PIC), instituído por meio de resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, em setembro de 2004, é uma "norma bastarda", sem previsão no ordenamento jurídico e inconstitucional.

O conselheiro federal pelo Rio de Janeiro Siqueira Castro também disse, em fala breve, que a tese dos poderes implícitos não pode subsidiar uma "superposição de poderes, uma superposição de estruturas investigativas". Castro observou que, no âmbito do Direito comparado, o conceito de poderes implícitos só prevaleceu para reafirmar liberdades individuais e jamais em favor da repressão pelo aparelho estatal.

Antes de Battochio, o ex-presidente do Conselho Nacional da OAB, Cezar Britto, que não tem direito a voto, também afirmou que a Constituição é clara em atribuir ao MP apenas o poder de controle externo da autoridade policial. Desta forma, resta evidente que o órgão não pode ter papel concorrente com a polícia. Britto disse ainda que a Constituição divide as responsabilidades e atribuições para que "ninguém seja dono do inquérito, que é uma peça fundamental do equilíbrio de nosso sistema jurídico".

Britto criticou a militância do MP no convencimento da opinião pública, alimentando a ideia de que cabe principalmente ao órgão combater a impunidade. "O bom, o honesto é o órgão acusador. O cidadão passou a ser culpado até se prove o contrário", disse Britto.

Apartes técnicos

O conselheiro federal Guilherme Zagallo (MA) foi o único que se manifestou no sentido contrário em relação ao mérito da matéria. Zagallo afirmou que o sistema policial e de Justiça no Brasil "é muito ruim" e que a cada 100 ocorrências, apenas 11,5 tornam-se inquéritos policiais. Desta forma, não é absurdo avaliar o papel do Ministério Público na condução de inquéritos. Para o conselheiro, a Carta Magna não é tão clara quanto a estabelecer o papel do MP em investigações criminais, tanto que o Supremo Tribunal Federal parece ter dúvidas sobre o tema. O conselheiro citou como exemplo os votos de ministros em sentido contrário no Recurso Especial com Repercussão Geral que trata do assunto.

Mas coube, sobretudo, à bancada de São Paulo as manifestações mais contundentes e pontuais sobre a necessidade de a OAB apoiar institucionalmente a PEC 37. Os criminalistas Luiz Flávio Borges D'Urso e Guilherme Battochio (filho de Roberto) interromperam os colegas conselheiros repetidas vezes, com "apartes técnicos" sobre a natureza da PEC e a atuação do Ministério Público em inquéritos. Em alguns momentos, ficou evidente a impaciência de ambos os criminalistas com o desconhecimento de alguns dos conselheiros sobre aspectos envolvendo a matéria.

D'Urso afirmou que o Ministério Público se serve de uma "colcha de retalhos de normas, com a finalidade de construir uma tese sem base jurídica e constitucional". Para o criminalista, embora a PEC "reprise o óbvio", ainda assim é preciso apoiá-la pois, ao contrário do que o MP preconiza, trata-se apenas de uma "disputa de poder e de espaço", disse.

"O MP antagoniza com a defesa porque Estado dividiu as atribuições. Conceder a ele poder de investigação é a subversão de um sistema que busca controlar a atuação do próprio Estado", afirmou D'Urso.

Ao decidir por apoiar a PEC 37, o Conselho Federal da OAB também resolveu estabelecer uma Comissão de Acompanhamento e Aperfeiçoamento da proposta de emenda constitucional no âmbito do Congresso Nacional. Apenas as bancadas do Ceará, Maranhão e Pernambuco votaram a favor do Conselho Federal não se manifestar em relação à PEC no mesmo sentido da conclusão do relator.

Rafael Baliardo é repórter da revista **Consultor Jurídico** em Brasília.

Revista **Consultor Jurídico**, 20 de maio de 2013

Tweetar 158

2

Enviar por email Imprimir

Leia também

20/05/2013 Paulo Fernandes: *MP quer o que todos querem, ou seja, mandar mais*

16/05/2013 Délio Lins: *MP não pode investigar por se achar acima do bem e do mal*

15/05/2013 Carlos Kauffmann: *PEC 37 garante ao MP poder atribuído pela Constituição*

13/05/2013 Thiago de Ávila: *Pensamento de Ferrajoli não combina restrição ao MP*

13/05/2013 Guilherme Batochio: *Ministério Público pode muito, mas não deve poder tudo*

Comentários de leitores: 37 comentários

21/05/2013 14:07 News Sapiens (Funcionário público)

Acima do bem e do mal

A juíza da 1ª Vara Cível de Fernandópolis absolveu a ex-prefeita e vereadores do município da acusação de improbidade administrativa em razão da reforma da praça Joaquim Antonio Pereira, na região central da cidade.

A praça foi objeto de obras para sua revitalização no ano de 2008, mas o Ministério Público entendeu que elas não poderiam ter sido realizadas porque haveria intervenção em bem definido como patrimônio histórico. Por